



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 22 de Abril de 2003



Série

Número 42

## Sumário

### PRESIDENCIADO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 382/2003**

Declara de utilidade pública o Clube de Ténis de Mesa de Santana.

**Resolução n.º 383/2003**

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de € 70.728,97.

**Resolução n.º 384/2003**

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de € 135.977,72.

**Resolução n.º 385/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 317.748,11.

**Resolução n.º 386/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 193.206,34.

**Resolução n.º 387/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 59.925,88.

**Resolução n.º 388/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 434.662,99.

**Resolução n.º 389/2003**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 90.538,43.

**Resolução n.º 390/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 103.422,75.

**Resolução n.º 391/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 3.282,37.

**Resolução n.º 392/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 272.731,30.

**Resolução n.º 393/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 35.000,00.

**Resolução n.º 394/2003**

Atribui à Câmara Municipal da Machico a importância de € 74.693,58.

**Resolução n.º 395/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de € 228.732,69.

**Resolução n.º 396/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de € 311.293,98.

**Resolução n.º 397/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de € 112.075,60.

**Resolução n.º 398/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Porto Santo a importância de € 160.971,26.

**Resolução n.º 399/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava a importância de € 25.000,00.

**Resolução n.º 400/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 21.480,12.

**Resolução n.º 401/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 39.554,31.

**Resolução n.º 402/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 21.110,51.

**Resolução n.º 403/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 23.669,47.

**Resolução n.º 404 /2003**

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 368.414,07.

**Resolução n.º 405/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 38.079,79.

**Resolução n.º 406/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 129.494,00.

**Resolução n.º 407/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 349.084,00.

**Resolução n.º 408/2003**

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 250.000,00.

**Resolução n.º 409/2003**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco BPI, S.A., da importância de € 7.565,83.

**Resolução n.º 410/2003**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto ao Banco Totta & Açores, S.A., da importância de € 14.825,04.

**Resolução n.º 411/2003**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., da importância de € 5.150,03.

**Resolução n.º 412/2003**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 6.576,60.

**Resolução n.º 413/2003**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 4.247,00.

**Resolução n.º 414/2003**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 9.299,86.

**Resolução n.º 415/2003**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 3.589,12.

**Resolução n.º 416/2003**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Fábrica da Igreja Paroquial dos Álamos.

**Resolução n.º 417/2003**

Concede o aval da Região ao Club Sports da Madeira, para garantir uma operação de crédito de longo prazo, a contrair junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., até ao montante de € 139.664,00.

**Resolução n.º 418/2003**

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

**Resolução n.º 419/2003**

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

**Resolução n.º 420/2003**

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no montante de € 249.398,95.

**Resolução n.º 421/2003**

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no montante de € 308.631,20.

**Resolução n.º 422/2003**

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, no montante de € 40.458,33.

**Resolução n.º 423/2003**

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no montante global de € 62.958,33.

**Resolução n.º 424/2003**

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da divisão A1, no montante global de € 20.783,24.

**Resolução n.º 425/2003**

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União, Futebol SAD, no montante de € 191.502,76.

**Resolução n.º 426/2003**

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de € 15.587,43.

**Resolução n.º 427/2003**

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 417.709,89.

**Resolução n.º 428/2003**

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, no montante de € 22.500,00.

**Resolução n.º 429/2003**

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante de € 332.822,13.

**Resolução n.º 430/2003**

Rectifica as Resoluções n.ºs 74/2003, de 23 de Janeiro, 262/2003 e 264/2003, de 6 de Março.

**Resolução n.º 431/2003**

Atribui subvenções aos clubes, no montante global de € 294.851,90.

**Resolução n.º 432/2003**

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 14.340,50.

**Resolução n.º 433/2003**

Mandata o licenciado Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em nome e representação da Região, participar em reunião da assembleia geral da sociedade denominada Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda..

**Resolução n.º 434/2003**

Adjudica a empreitada de “construção da Via Rápida Machico - Caniçal, troço entre o túnel da Queimada e o nó do Caniçal” ao grupo de empresas denominado Construtora do Tâmega, S.A./Zagope - Construções e Engenharia, S.A./Tecnorocha - Sociedade de Escavação e Desmonte de Rochas, S.A./Somague - Engenharia Madeira, S.A..

**Resolução n.º 435/2003**

Aprova o projecto, programa de concurso, e caderno de encargos para a obra de “redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Igreja, Campanário - Ribeira Brava” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

**Resolução n.º 436/2003**

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a obra de “redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Corujeira, Campanário - Ribeira Brava” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

**Resolução n.º 437/2003**

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a obra de “redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo das Romeiras - Estreito de Câmara de Lobos” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

**Resolução n.º 438/2003**

Aprova a portaria de regulamentação de trabalho para o sector da indústria hoteleira, a ser assinada pelos Secretários Regionais dos Recursos Humanos e do Turismo e Cultura, que estabelece os valores remuneratórios da tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária, relativos à revisão do Contrato Colectivo de Trabalho Vertical do sector de Hotelaria da Região.

**Resolução n.º 439/2003**

Aprova a proposta da Memorandum - Distribuição de Informação Geral, Lda., pelo valor de 325,75 € (sem Iva incluído), para o fornecimento de notícias sobre a Região Autónoma da Madeira.

**Resolução n.º 440/2003**

Autoriza a celebração um contrato-programa com a Sociedade de Beneficência de Damas Portuguesas de Caracas.

**Resolução n.º 441/2003**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 66 (terra nua), necessária à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - troço Serrado/Longueira”.

**Resolução n.º 442/2003**

Autoriza o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, a ceder a título de comodato, a favor da Acaporama - Associação das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, o uso do espaço que constitui a loja n.º 110 à cave do bloco 19 da Rua do Brasil, Complexo Habitacional da Nazaré, freguesia de São Martinho, município do Funchal.

**Resolução n.º 443/2003**

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação a que se refere a Resolução n.º 368/2002, de 4 de Abril.

**Resolução n.º 444/2003**

Atribui nomes de personalidades da Ilha do Porto Santo, a dois troços de E.R. daquela ilha.

**Resolução n.º 445/2003**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 85, necessária à obra de “construção da Variante à E.R. 104 - Rosário/São Vicente - 1.ª fase”.

**Resolução n.º 446/2003**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 138 da secção 29, necessária à obra de “construção do Parque Temático da Madeira, no sítio da Ponte da Pedra, município de Santana”.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 382/2003**

Considerando que o Clube de Ténis de Mesa de Santana, presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com a Administração nos seus objectivos de promover actividades de recreio e cultura;

Considerando que a referida Associação foi fundada como tal, em 7 de Agosto de 1995, tendo vindo desde então a assumir um relevante papel promovendo actividades de interesse local e regional;

Considerando que, esta Associação é a única a desenvolver estas actividades na cidade de Santana;

Considerando que esta Associação tem vindo a apresentar um crescente desenvolvimento, bem como um maior envolvimento da população nas suas actividades;

Considerando que a Associação em causa, funciona não só em benefício dos associados mas igualmente da população em geral, sendo que a definição dos seus objectivos vem promover

e concorrer para o engrandecimento não só da cidade de Santana mais ainda, da Região Autónoma da Madeira.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu declarar de utilidade pública o Clube de Ténis de Mesa de Santana, com sede social na cidade de Santana, nos termos do Decreto Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 383/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 70.728,97 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da Praça do Loreto - Arco da Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 384/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 135.977,72€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Arranjos Urbanísticos Centro do Arco da Calheta, junto à Igreja”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.05.03, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 385/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 317.748,11€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre a E.R.101 (Fontes) e Vera Cruz - Quinta Grande”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 386/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 193.206,34€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Arruamento de Acesso Variante ao Sítio das Casas Próximas - Curral das Freiras”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Y (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 387/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 59.925,88€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. da Partilha do Campanário às Fontainhas - Quinta Grande”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea S (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 388/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 434.662,99€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre Corticeiras e Castelejo, incluindo Ramal para Boca dos Namorados - Estreito de Câmara de Lobos”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 389/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 90.538,43€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Asfaltagens Diversas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 390/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 103.422,75€, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Reconstrução e Reparação do Caminho do Larano - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 391/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 3.282,37€, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Alargamento do Caminho da Fajã Rolos - Santo António Serra”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 392/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 272.731,30€, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do C.M. de ligação entre a E.M. da Pedradeira - Bar Ancora - Caniçal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 393/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 35.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Ligação do C.M. da Ribeira Seca/Barreiro - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 394/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 74.693,58€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do Campo de Futebol ao C.M. de D. Martinho da Costa Lopes - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 395/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 228.732,69€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. de ligação da E.R. 222 ao Sítio da Quebrada - Canhas - 1.ª Fase”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 396/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 311.293,98€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. de Acesso aos Sítios da Cruz e da Quebrada, 2.ª Fase - Canhas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 397/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 112.075,60€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Caminho Agrícola do Sítio da Cova do Pico ao Sítio dos Salões - Canhas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 398/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Porto Santo, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 160.971,26€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. dos Morenos”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 07; Classificação Económica 08.05.03, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 399/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 25.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. dos Rodes - Campanário”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 400/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 21.480,12€, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do C.M. dos Feijocos - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 401/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 39.554,31€, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do C.M. do Palheiro Ferreiro/Pinheirinho, Ribeira dos Pretêtes - Caniço”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 402/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 21.110,51€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. da Abilheira, ao Sítio da Igreja - Camacha - 2.ª Fase”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 403/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 23.669,47€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre Calçada São Gil (Miradouro) até Pedra Mole - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 404/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 368.414,07€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. da Achada do Pico - São Jorge”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 405/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 38.079,79€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Pavimentação do Antigo Caminho da Fajã Grande - Moinho - Faial”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 406/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 129.494,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre o Lombo do Cunha e Açougue - São Jorge”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 407/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 349.084,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Pavimentação do C.M. das Queimadas - Santana”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 408/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 250.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento e Pavimentação do C.M. do Pico Tanoeiro - Santana", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 409/2003**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Ponta do Sol contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima primeira prestação de juros no dia 21 de Abril de 2003.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco BPI, da importância de 7.565,83 € (sete mil quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 11.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Ponta do Sol ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 21 de Abril de 2003.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 410/2003**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo

Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando que o Município de Câmara de Lobos contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima primeira prestação de juros no dia 21 de Abril de 2003.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto ao Banco Totta & Açores S.A., da importância de 14.825,04 € (catorze mil oitocentos e vinte e cinco euros e quatro cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 11.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Câmara de Lobos ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 21 de Abril de 2003.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 411/2003**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando que o Município do Porto Santo contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a quinta prestação de juros no próximo dia 21 de Abril de 2003.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, da importância de 5.150,03 € (cinco mil cento e cinquenta euros e três cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 5.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município do Porto Santo ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 21 de Abril de 2003.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### **Resolução n.º 412/2003**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando que o Município do Porto Moniz contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a sexta prestação de juros no próximo dia 30 de Abril de 2003.



O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 6.576,60€ (seis mil quinhentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 6.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município do Porto Moniz ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 30 de Abril de 2003.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 413/2003

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Ribeira Brava, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 4.247,00€ (quatro mil duzentos e quarenta e sete euros), referente à bonificação de 70% dos juros da 2.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Ribeira Brava, cujo vencimento ocorre a 21 de Abril de 2003.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental previsto na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 414/2003

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Machico, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 9.299,86€ (nove mil duzentos e noventa e nove euros e oitenta e seis cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 2.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Machico, cujo vencimento ocorre a 29 de Abril de 2003.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 415/2003

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Câmara de Lobos, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 3.589,12€ (três mil quinhentos e oitenta e nove euros e doze cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 2.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Câmara de Lobos, cujo vencimento ocorre a 29 de Abril de 2003.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 416/2003

Considerando a necessidade de dar continuidade à obra iniciada pela Fábrica da Igreja Paroquial dos Alamos, que consiste na construção da Igreja Paroquial dos Alamos e respectivas infra-estruturas de apoio.

Considerando que, não obstante o esforço desenvolvido pelos paroquianos, a Fábrica da Igreja Paroquial dos Alamos não dispõe de meios financeiros para a execução da segunda e última fase dos trabalhos.

Considerando que se trata de uma obra indispensável à comunidade paroquial e ao serviço sócio - caritativo que já é prestado naquela zona.

Considerando ainda que o complexo paroquial irá enriquecer e aumentar o património da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro,

celebrar um contrato-programa com a Fábrica da Igreja Paroquial dos Álamos, tendo em vista a comparticipação da segunda fase das obras de construção da Igreja Paroquial dos Álamos.

- 2 - Conceder à Fábrica da Igreja Paroquial dos Álamos uma comparticipação financeira até ao montante global de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), para a prossecução do projecto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.07.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 417/2003**

Considerando que a estratégia de desenvolvimento definida pelo Governo Regional para o sector desportivo prevê o acesso generalizado da população à prática desportiva;

Considerando que o Club Sports Madeira pretende melhorar as suas instalações, criando, assim, novas condições para a dinamização da prática desportiva regular, de modo a que a Região consiga alcançar os rácios europeus de prática desportiva;

Considerando que o melhoramento da infra-estrutura desportiva fornece bases sólidas para o desenvolvimento desportivo da Região Autónoma e integra-se nos objectivos do Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu:

- 1 - Conceder o aval da Região ao “Club Sports da Madeira”, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M de 23 de Dezembro, para garantir uma operação de crédito de longo prazo, a contrair junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A. até ao montante de 139.664 € para financiar as obras de melhoramento da sede, conforme projecto aprovado pelo IDRAM;
- 2 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar o respectivo certificado de aval, onde constam as condições essenciais do aval.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 418/2003**

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs TAD20030074, TAD20030075, TAD20030076, TAD20030077, TAD20030097, 1AD20030372, 1AD20030453, 1AD20030454, 1AD20030455, 1AD20030456, 1AD20030457, 1AD20030458, 1AD20030549, 1AD20030881, 1AD20030882, 1AD20030885, 1AD20030900, 1AD20030906, 1AD20030907, 1AD20030908, 1AD20030909, 1AD20030910, 1AD20030921, 1AD20030923, 1AD20030924, 1AD20030925, 1AD20030952, 1AD20030953, 1AD20030954, 1AD20030956, 1AD20030957, 1AD20030974, 1AD20030975, 1AD20030976, 1AD20030978, 2DAD20030070, 2DAD20030079, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 419/2003**

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs 2DAD20030072, 2DAD20030071, 2DAD20030065, 2BAD20030044, 2BAD20030043, 2BAD20030038, 1AD20030955, 1AD20030932, 1AD20030931, 1AD20030930, 1AD20030929, 1AD20030928, 1AD20030927, 1AD20030919, 1AD20030916, 1AD20030595, 1AD20030389, CCP20030005, 1AD20030948, 1AD20030859, 1AD20030593, 1CL20030016, e 3PR20030050, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 420/2003**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato-programa n.º 104/02 da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 421/2003**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos

Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 308.631,20 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato-programa n.º 105/2002 da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 422/2003**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,33 euros, relativo à 8.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato-programa n.º 302/02 da época desportiva 2002/2003

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 423/2003**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,33 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2002/2003.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD

(C.P.107/02).....40.458,33€

Madeira Andebol SAD (C.P.108/02).....22.500,00€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 424/2003**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2002/2003.

Club Sports Madeira (C.P.296/02).....14.548,27€

Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos

(C.P.297/02).....6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 425/2003**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 191.502,76 euros, relativo à 9.ª prestação - (Abril), nos termos do contrato-programa n.º 80/02, da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 426/2003**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato-programa n.º 301/2002, da época desportiva 2002/2003

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### **Resolução n.º 427/2003**

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 417.709,89 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - ASSOCIAÇÕES - NOVEMBRO/2002	
Associação de Andebol da Madeira	
(C.P.80/02).....	9.719,03€
Associação de Atletismo da Madeira	
(C.P.81/02).....	6.870,34€
Associação de Badminton da Madeira	
(C.P.82/02).....	6.975,05€

Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.83/02).....	9.011,12€	3 - CLUBES/MODALIDADES - 5.ª PREST. (DEZEMBRO) - ÉPOCA 2002/2003	Clube Amigos do Basquete (C.P317/02)
Associação de Bridge da Madeira (C.P.84/02).....	3.207,77€	Basquetebol feminino.....	10.391,62€
Associação de Ginástica da Madeira (Março/03) (C.P.54/03).....	4.926,95€	Basquetebol masculino.....	2.701,82€
Associação de Desportos da Madeira (Jan./03) (C.P.63/03).....	6.540,36€	Club Sports Madeira (C.P327/02)	
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.86/02).....	1.244,75€	Andebol feminino.....	10.391,62€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.87/02).....	21.228,72€	Badminton Misto.....	2.805,74€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.88/02).....	6.149,96€	Club Sport Marítimo (C.P318/02)	
Associação de Karaté da Madeira (C.P.89/02).....	4.180,14€	Voleibol masculino.....	9.525,65€
Associação de Karting da Madeira (C.P.90/02).....	2.048,94€	Andebol masculino.....	4.156,65€
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.91/02).....	2.660,26€	Atletismo masculino.....	3.740,98€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.92/02).....	2.932,55€	Atletismo feminino.....	2.078,32€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.93/02).....	9.300,81€	Hóquei Patins masculino.....	4.156,65€
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.94/02).....	3.972,59€	Natação masculino.....	623,50€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.95/02).....	3.499,56€	Clube Desportivo Portosantense (C.P322/02)	
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.96/02).....	9.761,19€	Hóquei Patins feminino.....	2.909,65€
Associação de Voleibol da Madeira (C. P97/02).....	9.154,71€	Centro de Atletismo da Madeira (C.P314/02)	
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.98/02).....	5.889,60€	Atletismo feminino.....	4.156,65€
Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.85/02).....	4.389,23€	Clube Desportivo Nacional (C.P321/02)	
Associação Dirigentes Desp. R. A. Madeira (Jan./03) (C.P.64/03).....	2.500,00€	Natação masculino.....	3.117,49€
Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Madeira (C.P.99/02).....	1.446,70€	Natação feminino.....	3.117,49€
Subtotal.....	137.610,33€	Ténis masculino.....	2.182,24€
2 - COMP. NACIONAL - FUTEBOL 5.ª PREST. (DEZEMBRO) - ÉP.2002/2003		Clube Desportivo S. Roque (C.P323/02)	
2.ª Divisão B		Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49€
- Associação Desportiva da Camacha (C.P.312/02).....	31.174,87€	Ténis de Mesa masculino.....	623,50€
2.ª Divisão B		Hóquei Patins masculino.....	1.870,49€
- Associação Desportiva Pontasolense (C.P.311/02).....	14.409,62€	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P309/02)	
3.ª Divisão		Ténis de Mesa feminino.....	2.805,74€
- Associação Desportiva de Machico (C.P.313/02).....	14.885,47€	Ténis de Mesa masculino.....	1.558,74€
3.ª Divisão		Ténis de Mesa masculino.....	623,50€
- Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.315/02).....	18.651,54€	Associação Desportiva de Machico (C.P313/02)	
3.ª Divisão		Voleibol masculino.....	9.838,00€
- Clube Desportivo Portosantense (C.P.322/02).....	15.275,69€	Grupo Desportivo do Estreito (C.P329/02)	
3.ª Divisão		Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49€
- Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.320/02).....	10.911,20€	Ténis de Mesa feminino.....	311,75€
3.ª Divisão		Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49€
- Associação C. Desportiva de S.Vicente (C.P.310/02).....	10.911,20€	Ténis de Mesa masculino.....	311,75€
3.ª Divisão		Atletismo masculino.....	4.156,65€
- Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.316/02).....	10.911,20€	Atletismo feminino.....	2.078,32€
Subtotal.....	127.130,79€	Andebol masculino.....	4.156,65€
		Badminton misto.....	3.117,49€
		Hóquei Patins masculino.....	4.156,65€
		Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P315/02)	
		Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49€
		Ténis de Mesa Masculino.....	2.805,74€
		Clube Naval do Funchal (C.P326/02)	
		Natação masculino.....	3.117,49€
		Natação feminino.....	3.117,49€
		Clube Futebol União (C.P325/02)	
		Basquetebol feminino.....	4.156,65€
		Basquetebol masculino.....	4.156,65€
		Basquetebol feminino (Dif. Ép. 01/02).....	1.039,16€
		Associação Cultural e Desp. S. João (C.P308/02)	
		Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49€
		Ténis de Mesa masculino.....	1.402,87€
		Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P320/02)	
		Ténis de Mesa masculino.....	3.117,49€
		Clube de Ténis do Funchal (C.P319/02)	
		Ténis masculino.....	1.247,00€
		União Desportiva de Santana (C.P330/02)	
		Badminton misto.....	3.117,49€
		Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P307/02)	
		Andebol masculino.....	2.078,32€
		Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P306/02)	
		Ténis de Mesa feminino.....	2.182,24€
		Clube Futebol Andorinha (C.P324/02)	
		Badminton misto.....	2.182,24€
		Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P328/02)	
		Ténis de Mesa feminino.....	1.558,74€

Sporting Clube do Porto Santo (C.P.331/02)	
Ténis de Mesa masculino.....	436,45€
Subtotal.....	152.968,77€
TOTAL.....	417.709,89€

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 428/2003

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 836/2002, de 18 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 22.500,00 euros, relativo à 9.ª prestação, nos termos do contrato-programa n.º 109/02 da época desportiva 2002/2003.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 429/2003

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 332.822,13 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - ABRIL/2002	
Associação de Futebol da Madeira (C.P.9/03).....	103.142,07€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.4/03).....	43.906,65€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.18/03).....	35.428,64€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.7/03).....	34.754,37€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.14/03).....	29.761,09€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.17/03).....	15.668,89€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.23/03).....	12.397,66€
Associação Desportos da Madeira (C.P.8/03).....	11.735,31€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.6/03).....	6.581,75€
Associação de Karaté da R. A. Madeira (C.P.11/03).....	4.102,84€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.10/03).....	2.371,10€
Associação de Atletismo da R. A. Madeira (C.P.5/03).....	3.810,13€

Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.15/03).....	3.790,36€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.25/03).....	3.130,65€
Associação da Madeira Desporto p/ Todos (C.P.20/03).....	696,00€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.13/03).....	343,20€
Associação Académica Universidade da Madeira (C.P.3/03).....	6.122,08€
Clube Futebol União (C.P.30/03).....	4.596,35€
Club Sports Madeira (C.P.26/03).....	2.542,24€
Aero Clube da Madeira (C.P.1/03).....	2.454,09€
Clube de Ténis de Mesa de Santana (C.P.28/03).....	2.004,44€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.33/03).....	1.420,56€
Associação Columbófila da R. A. Madeira (C.P.24/03).....	747,50€
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (C.P.29/03).....	537,80€
Clube Montanha do Funchal (C.P.31/03).....	473,52€
Madeira Squash Clube (C.P.34/03).....	302,84€
TOTAL.....	332.822,13€

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 430/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu rectificar as Resoluções n.ºs 74/2003, de 23 de Janeiro, 262 e 264/2003, de 06 de Março.

Assim, onde se lê:

Clube de Campismo de Santo António (C.P.145/01)

Deve ler-se:

Grupo de Campismo de Santo António (C.P.145/01)

Assim, onde se lê:

Club Sport Marítimo (C.P. 71/01 e 280/02)

- Atletismo (2.º Trimestre/02)

Deve ler-se:

Club Sport Marítimo (C.P. 71/01 e 280/02)

- Atletismo (3.º Trimestre/02)

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 431/2003

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para apoio à participação em Competições Europeias.

A verba abaixo mencionada, no montante de 294.851,90 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

COMPETIÇÕES EUROPEIAS - ÉPOCA 2001/2002	
Club Sports Madeira (C.P.264/02)	
- Taça EHF - Andebol Fem.....	13.716,94€
- Top Teams Cup - Voleibol Fem. ....	13.716,94€

Madeira Andebol SAD (C.P.265/02)	
- Liga dos Campeões e Taça EHF	
- Andebol Fem. ....	92.963,46€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.266/02)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Fem. ....	3.740,98€
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Masc. ....	3.366,89€
Clube Amigos do Basquete (C.P.267/02)	
- Taça Korak - Basquetebol Masc. ....	91.915,98€
- Taça Liliana Ronchetti - Basquetebol Fem. ....	12.469,95€
Clube Desportivo Nacional (C.P.268/02)	
- Taça Liliana Ronchetti - Basquetebol Fem. ....	12.469,95€
- Taça CEV- Voleibol Masc. ....	13.716,94€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.269/02)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Fem. ....	4.115,08€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.270/02)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Fem. ....	3.740,98€
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Masc. ....	2.618,69€
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.271/02)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Masc. ....	3.740,98€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.272/02)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Masc. ....	4.115,08€
União Desportiva de Santana (C.P.299/02)	
- Taça dos Campeões - Badminton Misto ....	8.080,53 €
Clube Futebol União (C.P.300/02)	
- Taça dos Campeões - Esgrima Masc. ....	7.481,97€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.303/02)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Fem. ....	2.880,56€
TOTAL.....	294.851,90€

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 432/2003

No âmbito da política Desportiva Regional, e nos termos do regulamento de Apoio ao Regime Regional de Alta Competição, aprovado pela Portaria n.º 113/96, de 26 de Julho, de acordo com os valores definidos pela Resolução n.º 251/97, de 19 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos atletas integrados no regime Regional de Alta Competição.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 14.340,50 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, das despesas de funcionamento normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

APOIO AO REGIME REGIONAL DE ALTA COMPETIÇÃO	
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.80/01 e 273/02)	
- Badminton (4.º Trimestre/01).....	2.494,00€
- Badminton (Ano 2002).....	9.976,00€
Clube Naval do Funchal (C.P.79/01)	
- Judo (4.º Trimestre/01).....	1.870,50€

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 433/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu na qualidade de sócio do CENTRO DE EMPRESAS E INOVAÇÃO DAMADEIRA, LDA., sociedade com sede no Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Penteada, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, pessoa colectiva n.º 973674105, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 6246, mandatou o Licen-

ciado Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da sua Assembleia Geral, a realizar-se no dia 11 de Abril do corrente ano, conferindo-lhe os poderes necessários para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Análise e votação do Relatório e Contas de 2002;
- 2 - Análise e votação do Orçamento de 2003, e ainda os restantes assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 434/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, para a empreitada de construção da “Via Rápida Machico - Caniçal, Troço entre o Túnel da Queimada e o Nó do Caniçal”, resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas Construtora do Tâmega, S.A./Zagope - Construções e Engenharia, S.A./Tecnorocha - Sociedade de Escavação e Desmonte de Rochas, S.A./Somague - Engenharia Madeira, S.A., pelo montante de € 53.500.000,00 - cinquenta e três milhões e quinhentos mil euros, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 13 (treze) meses, de acordo com a respectiva proposta condicionada, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Sub-Divisão 18, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 435/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso, e Caderno de Encargos para a obra de “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Igreja, Campanário - Ribeira Brava” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 436/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso, e Caderno de Encargos para a obra de “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Corujeira, Campanário - Ribeira Brava” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 437/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso, e Caderno de Encargos para a obra de “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo das Romeiras - Estreito de Câmara de Lobos” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 438/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu aprovar a Portaria de Regulamentação de Trabalho para o Sector da Indústria Hoteleira, a ser assinada pelos Secretários Regionais dos Recursos Humanos e do Turismo e Cultura, que estabelece os valores remuneratórios da tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária, relativos à revisão do Contrato Colectivo de Trabalho Vertical do sector de Hotelaria da Região, que se cifram num aumento de 3,5% com os normais arredondamentos, superando-se assim o impasse negocial e a ruptura verificada entre as partes envolvidas, não obstante todas as tentativas conciliatórias empreendidas.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 439/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu, nos termos do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, aprovar a proposta da Memorandum - Distribuição de Informação Geral, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de 325,75 € (sem Iva incluído), para o fornecimento de notícias sobre a Região Autónoma da Madeira.

A referida verba tem cabimento na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 02.02.17.

Mais resolveu revogar a Resolução n.º 118/2001, de 1 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 440/2003**

Considerando que a Região Autónoma da Madeira-RAM possui uma faixa importante da sua população emigrante distribuída pelos vários continentes;

Considerando que a Venezuela atravessa uma conjuntura de crise económica-social, havendo a necessidade de o Governo Regional apoiar de diversas formas a sua numerosa comunidade madeirense fixada naquele país da América do Sul;

Considerando que a Sociedade de Beneficência das Damas Portuguesas, entidade sem fins lucrativos e de solidariedade social, com sede na Venezuela, procede à implementação de um projecto de construção de uma instituição de acolhimento denominada de “Lar da Terceira Idade Padre Joaquim Ferreira”;

Considerando que este empreendimento visa albergar a população lusa envelhecida e carenciada, concedendo-lhes assistência e condições para uma qualidade de vida condigna;

Considerando que o envelhecimento tem importantes consequências em todas as facetas da vida humana, sendo necessário uma adaptação da sociedade a esta realidade, posição esta reafirmada na II Assembleia Mundial Sobre o Envelhecimento que decorreu em Madrid em Abril de 2002;

Considerando que esta obra foi posta em marcha, graças à colaboração de empresas, associações, governo e restantes membros da Comunidade Portuguesa, estando actualmente a sua segunda etapa de construção condicionada porque os apoios financeiros são escassos e insuficientes, situação esta agravada pela crise existente no país,

Considerando que a Sociedade de Beneficência das Damas Portuguesas, não possui os meios financeiros para a prossecução desta obra;

Considerando o elevado interesse público na necessidade de apoiar a população idosa emigrante na Venezuela, em especial o segmento social e economicamente mais fragilizado.

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato-programa com a Sociedade de Beneficência de Damas Portuguesas de Caracas tendo por finalidade a comparticipação das obras de construção do projecto “Lar da Terceira Idade Padre Joaquim Ferreira”.
- 2 - Para a prossecução do projecto previsto no número anterior, conceder uma comparticipação financeira até ao montante global de 600 mil euros, faseada em três prestações iguais, no valor de 200 mil euros cada, a ser atribuída respectivamente nos meses de Maio, Julho e Outubro.
- 3 - O contrato-programa a celebrar com a Sociedade de Beneficência de Damas Portuguesas de Caracas produzirá efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de Maio de 2003.
- 4 - Aprovar a minuta do Contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional dos Recursos Humanos para em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o contrato-programa.
- 6 - A presente despesa tem cabimento orçamental no ano 2003, na Secretaria Regional do Plano e Finanças, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 01, Código 08.09.03.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 441/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 66 (terra nua), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”, em que são cedentes os herdeiros de Maria Alice Ferreira Dória Nóbrega;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 442/2003**

Considerando que, é política do Governo da Região Autónoma da Madeira, na medida das suas disponibilidades, afectar o seu património a entidades que prossigam actividades de interesse social e público;

Considerando que, a Acaporama - Associação das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, prossegue finalidades de interesse público;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu autorizar o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, a ceder a título de comodato, a favor da Acaporama - Associação das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, o uso do espaço que constitui a loja n.º 110 à cave do Bloco 19 da Rua do Brasil, Complexo Habitacional da Nazaré, freguesia de São Martinho, município do Funchal, para efeitos de instalação da sua sede.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 443/2003**

Considerando que pela Resolução n.º 368/2002, tomada por este Conselho de Governo aos 4 de Abril de 2002, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência das benfeitorias rústicas existentes sobre os prédios rústicos localizados ao Sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscritos na matriz predial sob os artigos 1.º/278, 1.º/279 e 1.º/284, e de parte do prédio rústico à mesma localização, inscrito na matriz sob o artigo 1.º/288, todos da Secção "G", com destino a execução e infra-estruturação de habitação social;

Considerando que, verificou-se não ser necessária a utilização de tais prédios e benfeitorias na execução de tal obra.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu o seguinte:

- Relativamente às benfeitorias rústicas existentes sobre os prédios rústicos localizados ao Sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos, inscritos na matriz predial sob os artigos 1.º/278, 1.º/279 e 1.º/284, todos da Secção "G", bem como de parte do prédio rústico à mesma localização, inscrito na matriz predial sob o artigo 1.º/288, da Secção "G", fica sem efeito a declaração de utilidade pública da expropriação a que se refere a Resolução n.º 368/2002, de 4 de Abril de 2002, publicada no n.º 44, de 16 de Abril de 2002, da I Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 444/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu, sob proposta da Câmara Municipal do Porto Santo, e com o objectivo de uma melhor identificação das mesmas, atribuir aos seguintes troços de estradas regionais da Ilha do Porto Santo, os nomes de personalidades daquela ilha:

E.R. 233 - Estrada Carlos Pestana Vasconcelos

E.R. 111, Troço entre o Nó do Tanque e o Cruzamento do Farrobo de Baixo - Estrada Manuel Francisco Coelho.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 445/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número oitenta e cinco, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À E.R. 104 - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - 1.ª FASE", em que é expropriada a sociedade VICENTURB - Urbanizações e Obras Públicas, Lda.;"
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 446/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Abril de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e trinta e oito da secção vinte e nove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DA PONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA", em que são expropriados Manuel Xavier Marques e consorte";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.





## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 5,43 (IVA incluído)